



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 004 - DE 27 DE JANEIRO DE 2012.
Regulamenta a Lei nº 978 de 06 de outubro de 2009, que dispõe sobre a implantação do sistema de coleta seletiva de lixo comunitário no Município de Ribeirão Grande.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O Departamento de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente fica responsável pelo planejamento e execução do sistema de coleta seletiva do lixo comunitário e pela fiscalização e aplicação das sanções previstas na Lei nº 978, de 06 de outubro de 2009.

Art. 2º - O Departamento de Educação, Esportes e Cultura fica responsável pela implantação da coleta seletiva nas unidades escolares pertencentes ao sistema municipal de ensino, visando dar cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº. 978 de 06 de outubro de 2009.

Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais deverão ter local adequado de fácil acesso para os coletores, estando à disposição dos mesmos nos dias estipulados conforme cronograma e itinerário previamente divulgado pelo Departamento responsável.

Art. 4º - O Alvará de licença de funcionamento (artigo 19 da lei 978/09) somente poderá ser expedido após parecer técnico do Departamento de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governo e Infraestrutura